



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.001,26 (vinte e seis mil e um reais e vinte e seis centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 26.001,26 (vinte e seis mil e um reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos do Ensino Superior

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 26.001,26

Fonte de Recursos: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento da Fonte: 1026 Programa Passe Livre Estudantil

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração